



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
Ribeirão - Pernambuco

LEI Nº 1.099/92.

EMENTA. Suplementa Dotações Orçamentárias:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de Cr\$.

320.000.000,00 (Trezentos e vinte milhões de cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

01.01-CÂMARA MUNICIPAL	320.000.000,00
01.01.0012-01-Manut. da Câmara Municipal.....Cr\$.	309.000.000,00
3111.00-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	200.000.000,00
3111.02-Diárias.....Cr\$.	10.000.000,00
3111.03-Outras despesas variáveis.....Cr\$.	50.000.000,00
3120.00-Material de consumo.....Cr\$.	20.000.000,00
3132.00-Outros serviços e encargos.....Cr\$.	20.000.000,00
3131.00-Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$.	5.000.000,00
3253.00-Salário família.....Cr\$.	4.000.000,00
08.44.2072-22-Transportes a estudantes.....Cr\$.	6.000.000,00
3254.00-Apoio financeiro a estudantes.....Cr\$.	6.000.000,00
08.47.2352-25-Bolsas de estudos.....Cr\$.	3.000.000,00
3254.00-Apoio financeiro a estudantes.....Cr\$.	3.000.000,00
15.81.4826-47-Auxílios a pessoas.....Cr\$.	2.000.000,00
3259.00-Outras transferências a pessoas.....Cr\$.	2.000.000,00

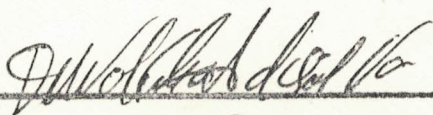
Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 29 de Julho de

1992.


DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA